



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

APROVADO

Em 11/04/2022

Pre: _____

Requerimento nº. 76/2022
Vereador Rafael Cândido Aquino

Exmo. Sr. Presidente,

Apresento a Vossa Excelência nos termos regimentais o seguinte requerimento:

Que a presidência se manifeste quanto ao prazo mínimo de tramitação de projetos de Lei, incluindo-o nos despachos.

JUSTIFICATIVA

Os prazos mínimos para tramitação de projetos de Lei (em sentido amplo) servem a um propósito: dar à população conhecimento das matérias em tramitação para que possa exercer tanto o controle social, quanto seu poder. Neste sentido, precisamos de ter um balizador para o novo Regimento Interno (RI) que está em construção.

O prazo atual (que a muito não é seguido) é de 15 dias. Assim sendo, nenhum projeto poderia passar por deliberação antes deste prazo. Contudo, hoje temos deliberado em menos de sete dias e por vezes passam despercebidos problemas, que acabam gerando a necessidade de nova deliberação, alterações e mudanças nas leis o que gera confusão e insegurança jurídica.

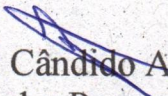
Dessa forma, requeiro que a presidência (que é quem tem o poder para tanto) se manifeste, preferencialmente no despacho, sobre o prazo de



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

deliberação, para que possamos nos adequar e fazer a transição para o novo RI.

Em 11 de abril de 2022.


Rafael Cândido Aquino
Vereador Proponente

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 22/04/2022


Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas